

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 522, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.120.188,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.120.188,22 (Vinte e Um Milhões, Cento e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236615098479-SEDUC	0306	319004	211.541,56
161011236615098479-SEDUC	0306	319011	177.495,26
161011236615098479-SEDUC	0306	319013	57.990,43
161011236615098479-SEDUC	0306	319113	9.720,97
171022884300009006-Enc.SEFA	0301	329021	5.000.000,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0301	469071	15.000.000,00
552012312615088238-PRODEPA	0661	449040	663.440,00
TOTAL			21.120.188,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.100, de 28/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.